LEI ORDINÁRIA Nº 2093

de 30 de junho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Unidade Orçamentária: 30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 \| Urbanismo		
Subfunção: 451 \| Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0010 \| Desenvolve Coxim		
Proj/Ativ: 1003 \| Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas		
Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	***FONTE***	***VALOR R$***
4.4.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*15000000*	*1.000,00*
TOTAL		*1.000,00*

Unidade Orçamentária: 30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 \| Urbanismo		
Subfunção: 451 \| Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0010 \| Desenvolve Coxim		
Proj/Ativ: 1004 \| Gestão de Obras e Manutenção do Patrimônio Público Municipal		
Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	***FONTE***	***VALOR R$***
4.4.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*15000000*	*486.000,00*
TOTAL		*486.000,00*

Unidade Orçamentária: 30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 \| Urbanismo
Subfunção: 451 \| Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0010 \| Desenvolve Coxim
Proj/Ativ: 1003 \| Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas
Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DESPESA	***FONTE***	***VALOR R$***
4.4.72.51.00 - Obras e Instalações	*15000000*	*1.000,00*
TOTAL		*1.000,00*

Unidade Orçamentária: 30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 \| Urbanismo
Subfunção: 451 \| Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0010 \| Desenvolve Coxim
Proj/Ativ: 1004 \| Gestão de Obras e Manutenção do Patrimônio Público Municipal
Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DESPESA	***FONTE***	***VALOR R$***
4.4.72.51.00 - Obras e Instalações	*15000000*	*1.000,00*
TOTAL		*1.000,00*

Unidade Orçamentária: 40.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 \| Assistência

Subfunção: 245 \| Serviços Socioassistenciais
Programa: 0005 \| Fortalecimento Da Proteção Social E Promoção Dos Direitos Humanos no Município De Coxim/MS
Proj/Ativ: 2078 \| Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Social
Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DESPESA	***FONTE***	***VALOR R$***
3.3.50.43.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*15007011*	*5.000,00*
TOTAL		*5.000,00*

Art. 2º.

Para dar cobertura do crédito disposto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função: 15 \| Urbanismo		
Subfunção: 451 \| Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0010 \| Desenvolve Coxim		
Proj/Ativ: 1003 \| Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas		
Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	***FONTE***	***VALOR R$***
4.4.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*15000000*	*489.000,00*
TOTAL		*489.000,00*

Unidade Orçamentária: 40.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 \| Assistência		
Subfunção: 245 \| Serviços Socioassistenciais		
Programa: 0005 \| Fortalecimento Da Proteção Social E Promoção Dos Direitos Humanos no Município De Coxim/MS		
Proj/Ativ: 2078 \| Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Social		
Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO DESPESA	***FONTE***	***VALOR R$***
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*15007011*	*5.000,00*
TOTAL		*5.000,00*

Art. 3º.

Fica alterado o Plano Plurianual do período 2026 a 2029 (Lei nº 2.069, de 16 de dezembro de 2025) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.068, de 16 de dezembro de 2025), com a inclusão da atividade e das dotações orçamentárias constante desta lei.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2093/2026 - 30 de junho de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em